

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 - PLDO/2024

ASSUNTOS

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<p>Nomeação de Policial Penal - PPDF</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação Analista e Técnico da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 - PLDO/2024

ASSUNTOS

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<p>Nomeação Auditor de Atividades Urbanas - DF-Legal</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação de Professor e Tutor da Universidade do Distrito Federal - UnDF</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação de Enfermeiro da Secretaria de Saúde - SES</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 - PLDO/2024

ASSUNTOS

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<p>Nomeação de Analista e Técnico em Atividades Trânsito do Departamento de Trânsito - DETRAN</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação de Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral - CGDF</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Nomeação de Regulador de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 - PLDO/2024

ASSUNTOS

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<p>Nomeação de Analista e Técnico Jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerm Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Contratação de cirurgiões-dentistas da Secretaria de Saúde - SES</p>	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual informa que a demanda encontra-se incluída no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerm Acréscimos do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2024, nos cargos e quantitativos autorizados pelo Poder Executivo do Distrito Federal conforme Anexo IV. Informamos que o Processo SEI nº 04033-00011849/2023-03 (sigiloso "Restrito", por tratar-se de documento preparatório), remete o PLDO/2024 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF para deliberação, deu origem ao PL nº 371/2023 naquela Casa Legislativa, o qual pode ter sua em tramitação assistida por meio da da Seção "Atividade Legislativa", no Portal da CLDF (www.cl.df.gov.br).</p> <p>Em adição, informamos que o PLDO/2024 remetido à CLDF, seus Anexos, Quadros e respectivas atualizações. Posteriormente, após aprovada, sancionada e publicada, suas atualizações também podem ser acompanhadas por meio do Portal da SEPLAD (https://www.seplad.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2024/).</p> <p>Registramos ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que tal solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Por fim, sugerimos o monitoramento de publicações referentes as atos administrativos (Nomeações) por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (www.dodf.df.gov.br/) e Portal da SEPLAD.</p>
<p>Pavimentação asfáltica de vias internas na Vila Basevi - Sobradinho</p>	<p>Trata-se de matéria atinente à Lei Orçamentária Anual - LOA. De qualquer maneira, a demanda foi encaminhada à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para avaliação quanto a possibilidade de seu atendimento em momento oportuno.</p>